



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II combinado com o art. 74 da Lei 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, Inscrita no CNPJ Nº 20.434.114/0001-57, com sede na Rua Jacinto Eugênio, nº 35, Bairro Centro, Pedro Teixeira, CEP: 36.148-000, por intermédio da Agente de Contratação designada, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 04/11/2025 A PARTIR DAS 12:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/11/2025, ÀS 18:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
FORMA DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:	E-mail da secretaria da Câmara Municipal de Pedro Teixeira
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite estabelecido.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

3.1. A aquisição dos materiais de expediente e papelaria é essencial para a manutenção das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

A contratação visa suprir a demanda regular por insumos básicos de escritório, utilizados diariamente em atividades como elaboração de documentos, ofícios, relatórios, atas, processos legislativos, além de materiais para uso em reuniões, sessões e eventos institucionais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pedro Teixeira/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0001.2.0001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 Para esta contratação, foi-se utilizado como referência para estimativa de preço o parâmetro adotado no inciso IV do art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como de Resolução Legislativa desta casa legislativa, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante licitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação deste Edital;

5.2 O valor global estimativo para esta contratação é de R\$ 36.856,46 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) com detalhamento estimativo dos itens conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grampeador alicate metal, apoio emborrachado 26/06, com capacidade de até 25 folhas, tamanho: 17 x 7 x 3 cm.	UN	06	25,96	155,76
02	Grampeador alicate metal, apoio emborrachado 23/6; 23/8; 23/10; 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas.	UN	02	97,10	194,20
03	Fita adesiva transparente. Composição: filme de polipropileno, a base de resina e borracha sintéticas, tamanho 48 mm x 100 m.	UN	5	15,83	79,15
04	Papel Cartão 180g, tamanho A4, cor branco, embalagem com 100 folhas.	PCT	05	31,42	157,10
05	Caneta corretivo líquido 8 ml de alto poder de cobertura	UN	07	5,12	35,84
06	Fita adesiva transparente. Composição: filme de polipropileno, a	UN	10	3,87	38,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	base de resina e borracha sintética, tamanho 12 mm x 40 m.				
07	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Recebi em: __/__/__ Ass _____. Dimensão/tamanho: 47 x 18 mm.	UN	01	56,97	56,97
08	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Aprovado	UN	01	56,97	56,97
09	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Reprovado	UN	01	56,97	56,97
10	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Rejeitado	UN	01	56,97	56,97
11	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Publicado em: __/__/__ _____ Assinatura do Servidor. Dimensão/tamanho: 47 x 18 mm.	UN	01	56,97	56,97
12	Carimbos automáticos contendo os dizeres: Confere com o original: __/__/__	UN	01	56,97	56,97
13	Carimbos automáticos contendo os dizeres: MARCELO APARECIDO GOMES PRESIDENTE DA CÂMARA PEDRO TEIXEIRA	UN	01	56,97	56,97
14	Caixa para arquivo morto gigante – Dimensões: 395 x 185 x 300 mm	UN	50	6,16	308,00
15	Tecido cetim com elastano – cor branco	M	10	38,42	384,20
16	Tecido cetim com elastano – cor verde claro	M	05	38,42	192,10
17	Encadernadora manual A4/ Ofício, feita em aço tratado (para evitar oxidação) e com pintura Epóxi eletrostática, e plástico. Nas cores preto e laranja. Com capacidade máxima de perfuração (75g) 15 folhas, 3 posições de perfuração em 54 furos. Alavanca manual de acionamento excêntrico, punções e matriz em aço temperado, punções escalonadas com a cabeça, apoio em borracha para maior aderência, diâmetro das punções: 4 mm e espaço entre as punções: 2 mm, passo de 6 mm, capacidade da lixeira 0,171, área útil de perfuração de até 33 cm.	UN	01	1.300,00	1.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

18	Capas para encadernação transparente tamanho A4 e espessura 0,30 mm.	UN	1.000	1,26	1.260,00
19	Capas para encadernação preto couro tamanho A4 e espessura 0,30 mm.	UN	1.000	1,26	1.260,00
20	Plástico para plastificadora A4 – 220 x 307 x 0,05 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	05	129,67	648,35
21	Plástico para plastificadora Rg/identidade 80 x 110 x 0,05 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	05	27,50	137,50
22	Espiraís de 09 mm para encadernação preto A4/ofício (para encadernações com até 50 folhas).	UN	1.000	0,68	680,00
23	Espiraís de 17 mm para encadernação preto A4/ofício (para encadernações com até 100 folhas).	UN	1.500	0,78	1.170,00
24	Espiraís de 25 mm para encadernação preto A4/ofício (para encadernações com até 160 folhas).	UN	1.000	0,78	780,00
25	Espiraís de 29 mm para encadernação preto A4/ofício (para encadernações com até 200 folhas).	UN	500	1,75	875,00
26	Plastificadora laminadora bivolt para pouche até tamanho A3.	UN	01	1.613,33	1.613,33
27	Guilhotina retiladora de papel A4, corta A4, A5, A6 e A7. Dimensões: 460 x 190 x 75 mm, sólida base de metal e pés de borracha antiderrapantes para melhor estabilidade e aderência. Base com serigrafia de escala para medir o corte.	UN	01	364,30	364,30
28	Fragmentadora com cesto para folha/cartão 127V, preta, portátil, com capacidade de 10 L, fragmenta até 6 folhas A4 ao mesmo tempo, CD/DVD e cartão magnético, modo reverso que evita entupimento, tempo máximo de fragmentação: 2 minutos, tempo de repouso: 40 minutos, corte em tiras transversais de 7 mm.	UN	01	903,00	903,00
29	Bloco adesivo para recado colorido, tamanho 48 x 50 mm, com 100 folhas, pacote com 4 unidades.	PCT	10	4,77	47,70
30	Bloco adesivo para recado colorido, tamanho 76 x 76 mm, com 90 folhas.	UN	05	6,93	34,65
31	Régua de uso escolar/escritório; reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3 mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	UN	10	2,87	28,70
32	Estilete lâmina larga.	UN	05	4,71	23,55



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

33	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada 1,5 mm a 3,5 mm, amarelo neon, caixa com doze unidades.	CX	02	26,46	52,92
34	Tesoura profissional em aço inox, cabo de polipropileno onix 8 polegadas, preto, comprimento de 22 cm.	UN	05	10,03	50,15
35	Clips metálicos nº 3/0, caixa com 440 unidades.	CX	05	21,97	109,85
36	Clips metálicos nº 6/0, caixa com 440 unidades.	CX	05	21,97	109,85
37	Clips metálicos nº 8/0, caixa com 440 unidades.	CX	02	26,28	52,56
38	Perfurador metálico de uso manual, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel (75g/m ²) simultaneamente. Possui régua guia para alinhamento dos furos e base antiderrapante para maior segurança e precisão. Indicado para organização de documentos em pastas com dois furos.	UN	04	11,33	45,32
39	Cola branca líquida à base de PVA, não tóxica, com embalagem de 110g. Tampa com bico aplicador que facilita o uso e evita desperdícios.	UN	10	3,59	35,90
40	Caneta esferográfica com corpo plástico, tampa ventilada e escrita macia. Tinta à base de óleo, secagem rápida e ponta média de 1.0 mm. Nas cores azul ou preta. Da marca compactor ou superior. Caixa com 100 unidades.	CX	02	58,30	116,60
41	Lápis grafite nº 2 (HB), corpo de madeira resistente e fácil de apontar. Produto atóxico com ponta firme que não quebra com facilidade. Caixa com 144 unidades.	CX	01	60,33	60,33
42	Borracha branca macia, atóxica e livre de PVC. Ideal para apagar grafite sem danificar o papel. Formato retangular, adequada para uso escolar e profissional. Caixa com 60 unidades.	CX	01	16,65	16,65
43	Pasta classificadora, confeccionada em cartão duplo (480g/m ²) ideal para arquivamento de grande volume de documentos. Possui dois furos padrão e acompanha grampo trilho de plástico grande para fixação dos papéis. Na cor verde. Medidas: 350 x 230mm. Recomendada para uso em arquivos permanentes ou temporários.	UN	100	8,42	842,00
44	Pasta classificadora em papel cartão (gramatura mínima de 250g/m ²),	UN	100	6,40	640,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	tamanho ofício, adequada para o arquivamento de pequeno volume de documentos. Possui dois furos padrão e acompanha grampo trilho de plástico.				
45	Visor plástico transparente para identificação de conteúdo em pastas suspensas. Compatível com etiquetas padrão. Facilita a organização e visualização de documentos em arquivos suspensos. Acompanha etiquetas de papel substituíveis.	UN	100	0,54	54,00
46	Papel fotográfico A4, pacote com 100 folhas.	Pct	05	30,40	152,00
47	Grampos Galvanizados 26/06, para grampear até 25 folhas, caixa com 5000 unidades.	CX	20		
48	Pacote de folha A4 alcalino, 75 g/m ² , branca. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CX	60	352,17	21.130,20
49	Mini canteadeira portátil, raio de 5mm – Medida do corte: 5 mm de raio, Largura: 6,2 cm, Comprimento: 5,3 cm, Altura: 2 cm.	UN	02	79,30	158,60
50	Tinta para almofada de carimbo, preta. Vidro com 40 ml.	UN	07	6,23	43,61
TOTAL:				R\$ 36.856,46	





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

6. PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

6.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03(três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 18/2025**.

6.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 07/11/2025, ÀS 18:00 HORAS**

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Habilitação:

7.1.1. Habilitação se Pessoa Jurídica:

7.1.1.1. Documentos da empresa:

7.1.1.1.1. Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado na Junta Comercial ou Cartório competente);

7.1.1.1.2. CNPJ ativo (comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal);

7.1.1.2. Regularidade Fiscal

7.1.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos Federais (emitida pela Receita Federal);

7.1.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (se aplicável, dependendo do Estado);

7.1.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente ao domicílio da empresa;

7.1.1.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);

7.1.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.1.3. Qualificação Técnica

7.1.1.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens ou a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.;

7.1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (emitida pelo distribuidor da sede da empresa).

7.1.1.5. Declarações e Outros Documentos

7.1.1.5.1. Declaração de inexistência de impedimento (afirmando que a empresa não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021);

7.1.1.5.2. CNH ou RG do responsável pela empresa;

7.1.1.5.3. Dados bancários para pagamento.

8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

8.1. Apresentação da Proposta

Os interessados deverão apresentar proposta de preço de forma clara e objetiva, contendo as seguintes informações:

I. Descrição detalhada do serviço a ser prestado, em conformidade com o objeto descrito no presente edital;

II. Valor total da proposta, incluindo todos os tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do serviço;

III. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

VI. Dados completos do proponente, incluindo:

- a) Nome completo ou razão social;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) Endereço, telefone e e-mail para contato;
- d) Assinatura do responsável pela proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. contiver vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis, inferior a 50%(cinquenta por cento) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços mercado.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.

9.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

9.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso e seus Anexos.

9.7. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.3. Alternativamente, enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

10.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

10.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), prorrogável conforme Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.1.5.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, após emissão de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão site oficial da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, e mantido no site oficial da mesma, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

13.1. O processo administrativo contendo os documentos que fundamentam a presente dispensa de licitação encontra-se disponível para consulta na sede da Câmara Municipal, no endereço supramencionado.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

13.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.6. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.7. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Órgão.

13.9. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 03 de novembro de 2025.

Roberta Maria de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG